



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12022
Autor do Projeto: Mesa Diretora

**ALTERA O “CAPUT” DO ART. 156 DA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 1991 - REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEMIRIM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 156 da Resolução nº 01, de 05 de novembro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. *As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas – feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 18h às 22h.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 15 de junho de 2022.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da CMI

João Bechara Netto
Vereador Vice Presidente

Lucimar Alves Soares
Vereador Secretário





JUSTIFICATIVA

Como mecanismo para viabilizar os valores democráticos de direito e maior publicidade a pauta das sessões da Casa de Leis em Itapemirim, foi constatada a necessidade de alteração da data das Sessões Ordinárias, retornando as sessões para os dias de quarta-feira, como era tradição e praxes prevista originalmente na própria Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

Desta forma, a presente resolução tem como objetivo alterar o “caput” do artigo 156 da Resolução nº 01, de 05 de novembro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, a fim adequar o texto legal a realização das sessões ordinárias para as quartas – feiras, das 18h às 22h.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, pois faz-se imprescindível a alteração do referido dia das sessões, a qual tem como objetivo uma melhor publicidade a pauta dos trabalhos legislativos na casa de Leis.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 15 de junho de 2022.

